

Jaguaribe, 09 de maio de 2016

Edição Nº: 2265

Lei Nº 1.290/2016, de 09 de maio de 2016 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Governo Municipal de Jaguaribe, e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jaguaribe/CE., **crédito adicional especial** para o exercício de 2016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação de dotação específica e elemento de despesa discriminados no demonstrativo I, anexado ao Projeto de Lei. **Art. 2º.** Como recursos para abertura do **crédito adicional especial** de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas fontes de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme demonstrativo II, anexado ao presente Projeto de Lei. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** em 09 de maio de 2016 José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

DEMONSTRATIVO I DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL – PARA ABERTURA DE CREDITO UNIDADE ORCAMENTÁRIA 13.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 23.695.0025.1.072 – FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA MUNICIPAL VALOR R\$ 100.000,00 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DEMONSTRATIVO II DISCRIMINAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTOS DE DESPESAS PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL – PARA ANULAÇÃO UNIDADE ORCAMENTÁRIA 10.01 – Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 23.695.0025.1.041 – FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA VALOR R\$ 100.000,00 ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 09 de maio de 2016 José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** *** ***

Lei Nº 1.291/2016, de 09 de maio de 2016. Autoriza o SAAE de Jaguaribe, Estado do Ceará, a assinar Convênio com Município de Jaguaribe/CE, visando repassar valores autorizados e pagos por contribuintes nas taxas de água e esgoto cobradas do SAAE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, na qualidade de Autarquia Pública Municipal, com sede na Rua 7 de setembro, N.º 440, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.722.202/0001-60, a firmar convênio com a APAE, tendo o presente Convênio, por objetivo a cooperação técnica dos partícipes, para que o SAAE repasse a APAE, doações autorizados pelos contribuintes, cuja a cobrança será viabilizada na conta de Água e Esgoto. **Art. 2º.** As doações de que trata o artigo 1º, se dará mediante autorização escrita do contribuinte, com firma devidamente reconhecida em cartório desta Comarca. **Art. 3º.** O Convênio terá vigência por prazo indeterminado, competindo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, renovação anual do presente Convênio, sem que para tanto haja quaisquer obrigatoriedade de renovação. **Art. 4º.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe fica desautorizado a realizar despesas decorrente do Convênio. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** em 09 de maio de 2016. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** *** ***

Lei Nº 1.292/2016, de 09 de maio de 2016. DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA 04, LOCALIZADA NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Dá denominação à rua Projetada 04, localizada no Bairro Expedito Diógenes, conforme croqui. **Art. 2º.** Passará a ter sua denominação oficial através de Lei, com o seguinte nome: **Rua JOSÉ CHAVES CAETANO**, popularmente conhecido por **ZÉ DO SAAE**. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,** 09 de maio de 2016. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO **PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***